



CONTRATO n° 90/2023

Processo de Licitação n° 17/2023
Pregão Presencial RP n° 10/2023
SRP: N°09/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 090/2023 PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JOAQUIM NABUCO E A AUTO POSTO MD
LTDA EPP.

Aos 03 (terceiro) dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Termo Aditivo e na melhor forma do direito como **CONTRATANTE** o **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, n° 10, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 010.192.441/0001-96, através da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário de Infraestrutura, o **Paulo Rogério da Silva Nascimento**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 5942213 SSP/PE e CPFMF sob o n° 048.257.434-80 e como **CONTRATADA** a empresa **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 35.765.467/0002-98, Endereço: Av. Manoel José da Costa Filho, 513, Centro – Joaquim Nabuco-PE, representada pela Sra. **Thais Carla Azevedo Alves**, brasileira, empresária, portadora do CPF n° 121.371.094-41 e RG n° 9.564.071 SDS/PE, nos termos do Processo Licitatório N° 17/2023, realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP 10/2023**, e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL-GASOLINA PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor global do contrato na ordem de **R\$ 38.281,50** (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do item 04 (Diesel S-10), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	Diesel, S -10.	7.050 L	-0,3%	R\$ 5,43	R\$ 38.281,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça: Dom Luiz de Brito – n° 10 Centro – CEP:55535-000 – Joaquim Nabuco/PE



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
CNPJ 10.192.441/0001-96



Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2024:

02.....Poder executivo
02.06.....Sec. de Infraestrutura
04.....Administração

04.122.....Administração Geral.
04.122.0402.....Gestão administrativa Geral da Secretaria de Infraestrutura.
04.122.0402.2025.000.....Man.. das Ativ. Gerais da Sec. De Infraestrutura
33.90,30.....Material de Consumo

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado em comum acordo e com fundamento no art. 65 inciso I “B” da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente adiantamento, vem virtude do acréscimo no quantitativo do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Palmares/PE, estado de Pernambuco e, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 04 de Março de 2024.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO

Sec. de Infraestrutura
Contratante

AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Contratada